Lei nº 1516 de 02 de maio de 2003.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Vieira, objetivando o repasse àquele órgão, do valor equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, destinado a utilização de suas instalações para os programas PETI, PEE, API e CLUBE DE MÃES.

§ Único – OI valor de que trata o presente artigo será destinado ao pagamento de luz, água e demais despesas de manutenção da referida entidade.

Artigo 2° - Os recursos para garantir e execução da presente lei, serão oriundos de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 02 de maio de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br